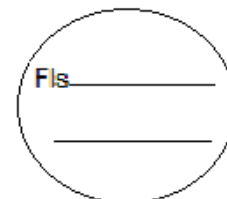




MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Definição do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BRUTO, HIDRÁULICOS E ELETRICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS.

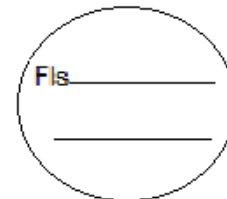
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	411735	ARAME RECOZIDO TORCIDO DUPLO BWG18 (PADRAO DE QUALIDADE BELGO,GERDAU)	300,00	KG	16,8800	5.064,00
2	407882	ARRUELA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , DIÂMETRO INTERNO: 16 MM, ESPESSURA: 1/4 POL,TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA , NORMAS TÉCNICAS: NBR 11888-2 E NBR 7013 , TIPO: PRESSÃO - catmat 405476	100,00	UNID.	1,1100	111,00
3	400247	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	250,00	UNID.	2,9100	727,50
4	400246	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1". PADRÃO ENERGISA.	200,00	UNID.	1,4200	284,00
5	400244	ARRUELA PARA ELETRODUTO 1/2". PADRÃO ENERGISA.	100,00	UNID.	1,2800	128,00
6	400245	ARRUELA PARA ELETRODUTO 3/4". PADRÃO ENERGISA.	150,00	UNID.	1,2900	193,50
7	355817	ASSENTO PARA VASO SANITARIO (PADRAO DE QUALIDADE HERC)	200,00	UNIDADE	34,3900	6.878,00
8	407883	BANDEJA PINTURA MATERIAL: PLÁSTICO , COMPRIMENTO: 38 CM, LARGURA: 37,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ESCORREDOR DE TINTA E ALÇA METÁLICA , CAPACIDADE MÍNIMA: 15 L, TIPO: BALDE / CAÇAMBA , FORMATO: RETANGULAR - catmat 483244	70,00	UNID.	11,3800	796,60
9	383061	BARRA ROSQUEADA 5/8	100,00	UNIDADE	34,0900	3.409,00
10	400162	BARRAMENTO PENTE BIFÁSICO.	50,00	UNID.	31,3400	1.567,00
11	400161	BARRAMENTO PENTE MONOFÁSICO.	100,00	UNID.	22,4700	2.247,00
12	400163	BARRAMENTO PENTE TRIFÁSICO.	50,00	UNID.	53,0700	2.653,50
13	407904	BROCA MATERIAL: AÇO RÁPIDO , DIÂMETRO: 12 MM, COMPRIMENTO: 260 MM, APLICAÇÃO: CONCRETO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ENCAIXE SDS - catmat 353425	50,00	UNID.	41,3800	2.069,00
14	407900	BROCA MATERIAL: AÇO RÁPIDO , DIÂMETRO: 7/16 - 4 POL, TAMANHO: MÉDIO - CATMAT 227319	100,00	UNID.	20,7600	2.076,00
15	407901	BROCA MATERIAL: AÇO RÁPIDO , DIÂMETRO: 9/ 16 - 4 POL, TIPO HASTE: CILÍNDRICA , APLICAÇÃO: PAREDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HELICOIDAL, HÉLICE H - catmat 315759	100,00	UNID.	17,0800	1.708,00
16	407899	BROCA MATERIAL: AÇO TEMPERADO E REFINADO , DIÂMETRO: 1/4 POL, COMPRIMENTO: 55 MM, APLICAÇÃO: PERFURAÇÃO DE PAPEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBULAR, POLIDA E	100,00	UNID.	10,5400	1.054,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



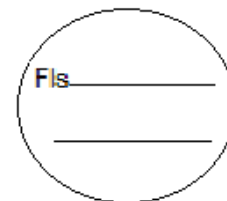
		RETIFICADA INTERNAMENTE - catmat 397575				
17	355776	BROCA PARA FERRO/MADEIRA N. 12 NACIONAL (PADRAO DE QUALIDADE IRWIN)	50,00	UNIDADE	19,4600	973,00
18	355466	BUCHA ALUMINIO 1" (PADRAO ENERGISA)	100,00	UNIDADE	3,3500	335,00
19	355842	BUCHA ALUMINIO 3/4" (PADRAO ENERGISA)	150,00	UNIDADE	3,6500	547,50
20	400241	BUCHA PARA ELETRODUTO 1". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	2,7700	1.385,00
21	400132	BUCHA PARA LAJOTA 12MM.	500,00	UNID.	1,6800	840,00
22	355516	CABO DE COBRE NU 16MM	1.000,00	METRO	18,8600	18.860,00
23	400215	CABO FLEXIVEL 1,50MM.	2.500,00	METRO	2,3600	5.900,00
24	400258	CABO PP 2X6,0MM.	500,00	METRO	12,5000	6.250,00
25	400208	CABO QUADRUPLIX 16MM.	800,00	METRO	11,8900	9.512,00
26	400209	CABO QUADRUPLIX 25MM.	800,00	METRO	18,2200	14.576,00
27	355515	CABO XLPE 10MM 1KV AZUL (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1.000,00	METRO	12,3900	12.390,00
28	355514	CABO XLPE 10MM 1KV PRETO (PADRAO DE QUALIDADE CONDUMIG, CORFIO)	1.000,00	METRO	9,1100	9.110,00
29	400273	CABO XLPE 16MM	2.500,00	METRO	16,1600	40.400,00
30	400274	CABO XLPE 25MM	2.500,00	METRO	23,2700	58.175,00
31	411257	CABO XLPE 25MM AZUL	500,00	METRO	18,5000	9.250,00
32	411256	CABO XLPE 25MM PRETO	1.000,00	METRO	24,0800	24.080,00
33	355787	CAIXA DE DESCARGA (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS)	100,00	UNIDADE	43,6400	4.364,00
34	355469	CAIXA GRANDE PADRAO BIFASICA POLICARBONATO (PADRAO ENERGISA)	30,00	UNIDADE	470,6200	14.118,60
35	355832	CAP SOLDAVEL 20MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	200,00	UNIDADE	0,7300	146,00
36	407912	CAVADEIRA ARTICULADA MATERIAL: AÇO SAE 1042. , CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO DO CABO: 150CM CM, COMPRIMENTO DAS GARRAS: 28 C - catmat 602047	50,00	UNID.	108,5300	5.426,50
37	355667	CHAVE DE BOCA 12X13 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	9,1600	183,20
38	355666	CHAVE DE BOCA N. 11 (PADRAO DE QUALIDADE TRAMONTINA)	20,00	UNIDADE	10,6800	213,60
39	400200	CHAVE DE FENDA 3/16X4".	50,00	UNID.	7,4600	373,00
40	411638	CHAVE DE IMPACTO PARAFUSADEIRA COM 2 BATERIA(PADRAO DE QUALIDADE MAKITA/ BOCH)	5,00	UN	409,6700	2.048,35
41	400199	CHAVE PHILIPS 1/8X3".	50,00	UNID.	7,5300	376,50
42	355471	CONECTOR AMPACTINHO 16 AMP. 10X16 (PADRAO ENERGISA)	250,00	UNIDADE	10,6200	2.655,00
43	355517	CONECTOR AMPACTINHO MARROM PARA HASTE (PADRAO ENERGISA)	250,00	UNIDADE	22,3400	5.585,00
44	400277	CORDA DE NYLON 10MM.	400,00	METRO	2,2300	892,00
45	400276	CORDA DE NYLON 8MM.	200,00	METRO	1,1500	230,00
46	355473	CURVA 1" 135º (PADRAO ENERGISA)	50,00	UNIDADE	3,7500	187,50
47	411731	CURVA 200MM OCRE (PADRÃO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA) - 20UND	20,00	UN	85,9600	1.719,20
48	411732	CURVA 250MM OCRE (PADRÃO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA) - 20UND	30,00	UN	192,0000	5.760,00
49	400234	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	300,00	UNID.	6,3700	1.911,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

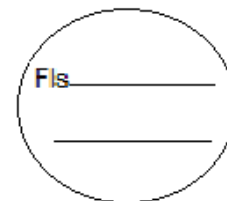


50	400235	CURVA 90° ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA.	300,00	UNID.	8,2000	2.460,00
51	355499	CURVA ELETRODUTO PVC 1" (PADRAO ENERGISA)	200,00	UNIDADE	5,6600	1.132,00
52	400237	CURVA S ELETRODUTO PVC 3/4". PADRÃO ENERGISA.	500,00	UNID.	2,9300	1.465,00
53	406605	DESEMPENADEIRA MANUAL MATERIAL: AÇO , COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA: 12 CM, APLICAÇÃO: ARGAMASSA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DENTES(CÓDIGO CATMAT: 296200)	50,00	UNID.	13,9700	698,50
54	407949	DESEMPENADEIRA MANUAL MATERIAL: AÇO , COMPRIMENTO: 25 CM, LARGURA: 16 CM, APLICAÇÃO: SERVIÇOS DE OBRAS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISA - catmat 480897	50,00	UNID.	17,4400	872,00
55	355664	DISCO DE CORTE PARA FERRO INOX 4 E 1/2" (PADRAO DE QUALIDADE JOMARCA, SUPREMO, ICDER)	200,00	UNIDADE	2,8600	572,00
56	355660	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA TRACADOR GRANDE (PADRAO DE QUALIDADE SUPREMO, MAQUITA)	50,00	UNIDADE	32,1800	1.609,00
57	400094	DISJUNTOR NEMA 30A MONOFÁSICO.	20,00	UNID.	22,2400	444,80
58	355878	ELETRODUTO 1" (PADRAO ENERGISA)	200,00	METRO	14,0000	2.800,00
59	400226	ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA.	350,00	UNID.	24,4100	8.543,50
60	400227	ELETRODUTO PVC 1". PADRÃO ENERGISA.	300,00	UNID.	17,6800	5.304,00
61	411251	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA LACRE DE NYLON(PADRAO DE QUALIDADE HELLERMAN) PCT100UND 3,6X100MM	150,00	PCT.	31,8300	4.774,50
62	411253	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA LACRE DE NYLON, (PADRAO DE QUALIDADE HELLERMAN) PCT100UND 3,6X250MM	150,00	PCT.	51,1700	7.675,50
63	411252	ENFORCA GATO ABRAÇADEIRA LACRE DE NYLON, PADRAO DE QUALIDADE HELLERMAN) PCT100UND 3,6X150MM	150,00	PCT.	16,9100	2.536,50
64	355508	FITA PERFURADA 19MMx0,50MM MTS (PADRAO ENERGISA)	500,00	METRO	3,5000	1.750,00
65	355518	HASTE COBREDA 1/2"X2,00MTS (PADRAO ENERGISA)	70,00	UNIDADE	41,6600	2.916,20
66	355864	HASTE COBREDA 5/8 (PADRAO ENERGISA)	40,00	UNIDADE	89,7600	3.590,40
67	411249	IMPERMEABILIZANTE PARA INFILTRAÇÕES(PADRAO JAYSUING) 300G	20,00	UN	78,7400	1.574,80
68	411639	JOELHO 50MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	200,00	UN	7,3300	1.466,00
69	411734	JOELHO 150MM OCRE 45 GRAUS (PADRÃO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	50,00	UN	38,4700	1.923,50
70	411723	JOELHO 200MM OCRE (PADRÃO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	20,00	UN	73,9300	1.478,60
71	411725	JOELHO 200MM OCRE 45 GRAUS (PADRÃO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA) - 20UND	20,00	UN	51,2000	1.024,00
72	411724	JOELHO 250MM OCRE (PADRÃO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA) - 20UND	20,00	UN	223,0000	4.460,00
73	411726	JOELHO 250MM OCRE 45 GRAUS (PADRÃO DE	20,00	UN	109,4700	2.189,40



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



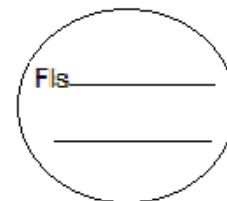
		QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)				
74	355714	JOELHO AZUL 25MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	100,00	UNIDADE	4,0200	402,00
75	411637	JOGO DE SOQUETE DE IMPACTO 18 PEÇAS 8-32MM C EXTENSAO 1/2, (PADRÃO DE QUALIDADE MAKITA/ BOCH)	5,00	JG	247,3100	1.236,55
76	397669	KIT BANHEIRO CROMADO (PAPELEIRA/SABONETEIRA/CABIDE) (PADRÃO DE QUALIDADE DOCOL)	100,00	KIT.	62,7400	6.274,00
77	397677	LAMPADA DE LED T8 36W DE 0,60M (PADRAO DE QUALIDADE OSRAM, ELGIN,ALUMBRA,TASHIBRA)	200,00	UNID.	51,5600	10.312,00
78	355612	LONA PRETA 6X100, 150 MICRAS (PADRAO DE QUALIDADE LONAX)	2.000,00	METRO	6,6900	13.380,00
79	411645	LUVA DE CORRER 50MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	150,00	UN	38,7400	5.811,00
80	411646	LUVA 20MM MARRON CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	500,00	UN	0,7500	375,00
81	407923	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX , TAMANHO: GRANDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANATÔMICA, , ANTIDERRAPANTE , TIPO: CANO LONGO - catmat 366698	200,00	PAR	5,2100	1.042,00
82	411729	LUVA DE CORRER 200MM OCRE (PADRÃO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	20,00	UN	25,6600	513,20
83	411730	LUVA DE CORRER 250MM OCRE (PADRÃO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	20,00	UN	46,6300	932,60
84	411647	LUVA DE CORRER DE 20MM MARROM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	150,00	UN	22,3300	3.349,50
85	411648	LUVA DE CORRER DE 25MM MARROM(PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	150,00	UN	0,7200	108,00
86	411640	LUVA DE CORRER DE 40MM DE ESGOTO (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	150,00	UN	4,5300	679,50
87	400230	LUVA ELETRODUTO PVC 1 1/2". PADRÃO ENERGISA	300,00	UNID.	1,6100	483,00
88	400228	LUVA ELETRODUTO PVC 1/2". PADRÃO ENERGISA.	200,00	UNID.	0,9700	194,00
89	400229	LUVA ELETRODUTO PVC 3/4". PADRÃO ENERGISA.	300,00	UNID.	2,5500	765,00
90	411727	LUVA SIMPLES 200MM OCRE (PADRÃO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	20,00	UN	39,6900	793,80
91	411728	LUVA SIMPLES 250MM OCRE (PADRÃO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	20,00	UN	63,9700	1.279,40
92	411641	LUVA SIMPLES DE 40MM DE ESGOTO(PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	150,00	UN	1,9700	295,50
93	355557	LUVA SOLD. COM ROSCA 32MM CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, PLASTUBOS, TIGRE)	200,00	UNIDADE	3,5000	700,00
94	355552	MANGUEIRA DE JARDIM 20MTS (PADRAO DE QUALIDADE PLASTIC, IBIRA)	200,00	UNID.	79,1500	15.830,00
95	400118	MODULO TOMADA 20A. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER.	200,00	UNID.	7,5100	1.502,00
96	411737	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO 2,20 M X 6 - 8	500,00	UNID.	17,6000	8.800,00
97	411258	MOURÃO EUCALIPTO TRATADO 2,20 M X 8-10	1.500,00	UNID.	26,6800	40.020,00
98	400202	MULTÍMETRO DIGITAL.	50,00	UNID.	57,7000	2.885,00
99	405183	PARAFUSO PHILIPS 5X25	1.500,00	UNID.	31,7500	47.625,00
100	408974	PARAFUSO SEXTAVADO 1/4. PACOTE COM 100 UNIDADES.	5,00	PCT.	62,8600	314,30



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



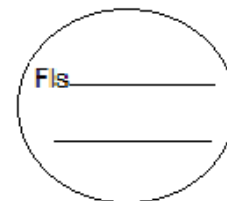
101	405182	PARAFUSO SEXTAVADO 10CM	2.000,00	UNID.	0,8700	1.740,00
102	408948	PENEIRA MATERIAL DO CORPO: PLASTICO ABS, MATERIAL DA PENEIRA: PLASTICO ABS, TIPO: MEDIA, APLICAÇÃO: CONSTRUÇÃO CIVIL. CATMAT 610475	20,00	UNID.	25,3500	507,00
103	397695	PIA DE COZINHA DE GRANITO NATURAL COM CUBA DE INOX 1,20X0,55M (PADRÃO DE QUALIDADE VENTURINI, TRAMON TINA)	100,00	UNID.	357,5600	35.756,00
104	397696	PIA DE COZINHA DE GRANITO NATURAL COM CUBA DE INOX 1,50X0,55M (PADRÃO DE QUALIDADE VENTURINI, TRAMON TINA)	100,00	UNID.	338,7400	33.874,00
105	355620	PINCEL 2 POL. (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	100,00	UNIDADE	6,2700	627,00
106	408978	PORCA 3/8	200,00	UNID.	0,4700	94,00
107	411254	PORTA DE 210X60 AÇO LATA (PADRAO DE QUALIDADE RAMASSO, MGM)	40,00	UN	244,4800	9.779,20
108	408718	PORTA FOLHEADA DE ANGELIM 70CM X 2,10	200,00	UNID.	169,8300	33.966,00
109	402478	PRUMO DE PAREDE 500G	10,00	UNID.	55,8700	558,70
110	397701	RALO INOX QUADRADO ABRE E FECHA 10X10 (PADRÃO DE QUALIDADE LORENZETTI)	50,00	UNID.	12,3500	617,50
111	411246	REBITE POP 535 NATURAL 5,00MM X 35,00MM , CAIXA COM 250 UNIDADES. PADRAO LEROY MERLIN)	20,00	CX.	18,3300	366,60
112	411247	REBOLO RETO 152,4X25,4MM GRÃO 60 AFIAÇÃO PEDRA ESMERIL	10,00	UN	38,2900	382,90
113	355640	RECEPTACULO (BOCAL) PARA LAMPADA (PADRAO DE QUALIDADE LORENZETTI)	500,00	UNIDADE	3,4400	1.720,00
114	411250	REDUCAO 75X50MM ESGOTO CLASSE A (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS,	50,00	UN	9,6700	483,50
115	411736	REDUÇÃO DE ESGOTO 100MMX50MM(PADRÃO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	100,00	UN	9,3600	936,00
116	355649	REGISTRO 32MM (PADRAO DE QUALIDADE KRONA, HERC, PLASTUBOS)	200,00	UNIDADE	21,6100	4.322,00
117	411636	RELE FOTO ELETRONICO COM TOMADA ,PADRÃO DE QUALIDADE MARGIRIU	300,00	UN	40,4200	12.126,00
118	355727	REPARO DE VALVULA (PADRAO DE QUALIDADE DOCOL)	200,00	UNIDADE	54,6500	10.930,00
119	411248	REPARO PARA CAIXA ACOPLADA (PADRAO DE QUALIDADE DOCOL	40,00	UN	91,6800	3.667,20
120	402421	REPARO PARA VALVULA 1/2 (PADRAO DE QUALIDADE HYDRA MASTER)	200,00	UNID.	41,4900	8.298,00
121	355779	ROLO DE ESPUMA PARA PAREDE 23CM (PADRAO DE QUALIDADE ATLAS)	150,00	UNIDADE	14,4900	2.173,50
122	408955	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: ESPUMA POLIÉSTER, ALTURA: 5CM, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE. CATMAT 270625	30,00	UNID.	3,9100	117,30
123	408957	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: ESPUMA, COMPRIMENTO: 9CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO. CATMAT 397728	30,00	UNID.	6,6400	199,20
124	408956	ROLO PINTURA PREDIAL MATERIAL: LÃ DE CARNEIRO, ALTURA: 5CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO EM TUBO PLASTICO RESISTENTE. CATMAT 350850	30,00	UNID.	24,4000	732,00
125	400266	SENSOR DE PRESENÇA EMBUTIR.	50,00	UNID.	48,4700	2.423,50
126	400113	SUPORTE 4X4. PADRÃO DE QUALIDADE SCHNEIDER	100,00	UNID.	5,1100	511,00
127	355506	TAMPAO ALUMINIO 3" (PADRAO ENERGISA)	500,00	UNIDADE	4,4900	2.245,00



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



128	355783	TANQUE DE FIBRA 2 BOCAS 1,20 MTS (PADRAO DE QUALIDADE FAE)	200,00	UNIDADE	193,5400	38.708,00
129	355599	TE 20MM CLASSE A	100,00	UNIDADE	0,9100	91,00
130	411642	TE 40MM DE ESGOTO(PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	150,00	UN	2,3300	349,50
131	411643	TE 40MM DE MARROM(PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	150,00	UN	9,0600	1.359,00
132	411644	TE 50MM DE ESGOTO(PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	150,00	UN	4,7600	714,00
133	411649	TE Y 150MM (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	80,00	UN	43,6400	3.491,20
134	411733	TE Y 150MM OCRE (PADRÃO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	30,00	UN	55,1500	1.654,50
135	411635	TOMADA PARA RELE FOTO ELETRONICO, PADRÃO DE QUALIDADE MARGIRIUS	100,00	UN	17,4000	1.740,00
136	408633	TRENA DE FITA COM 50 METROS	5,00	UNID.	57,6200	288,10
137	411721	TUBO 200MM DE 6 METROS OCRE (PADRÃO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA)	30,00	UN	282,7300	8.481,90
138	411722	TUBO 250MM DE 6 METROS OCRE (PADRÃO DE QUALIDADE PLASTUBOS, KRONA) -	30,00	UN	454,4400	13.633,20
139	355875	TUBO GALVANIZADO PESADO 6MTSX76MM SEM ROSCA (PADRAO ENERGISA)	30,00	UNIDADE	1.042,3300	31.269,90
140	355703	TUBO PVC ESGOTO 40MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	300,00	UNIDADE	39,7200	11.916,00
141	355702	TUBO PVC ESGOTO 50MM CLASSE A - 6M (PADRAO DE QUALIDADE PLASTUBOS, CARDINAL)	300,00	UNIDADE	58,4500	17.535,00
142	411255	VERNIZ PARA MADEIRA 900ML BRILHANTE - SUVINIL	30,00	UN	79,8300	2.394,90
					TOTAL	821.680,90

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3 A contratação via registro de preços justifica-se pela impossibilidade de prever o quantitativo a ser demandado, bem como da necessidade de aquisições frequentes e parceladas.

1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 407/2023.

1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

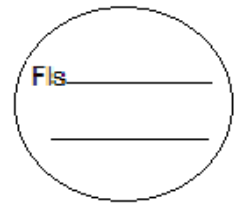
2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria é responsável pela execução de serviços de manutenção, reparo e conservação de prédios públicos, vias, praças, calçadas, redes de drenagem, instalações elétricas e hidráulicas, além de outras intervenções estruturais necessárias à adequada prestação dos serviços públicos municipais. Tais atividades demandam o uso contínuo e



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



variado de materiais de construção, que vão desde insumos básicos, como areia, brita, cimento e tijolos, até componentes hidráulicos e elétricos, como conexões, torneiras, cabos e disjuntores.

2.2 Considerando que as necessidades de manutenção e obras ocorrem de forma frequente e imprevisível, torna-se indispensável que a Administração possua mecanismos que possibilitem a aquisição imediata dos materiais, evitando paralisações nos serviços e assegurando o bom funcionamento das estruturas públicas.

2.3 As quantidades estimadas, conforme tabela em 1.1 deste documento, baseiam-se na média de consumo de anos anteriores, bem como eventuais novas necessidades, e serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma, garantia de faturamento. Assim, por se tratar de contratação sob demanda, por Registro de Preços, a Contratante não fica obrigada a adquirir os produtos na totalidade da quantidade estimada.

2.4 O fornecimento se dará sob demanda, mediante necessidade/requisição, e parceladamente.

2.5 A presente contratação trata-se de procedimento comum e típico, já realizado anteriormente de forma similar pelo órgão, configurando-se como aquisição habitual pela Administração Pública.

2.6. A adoção de prioridade de contratação para ME/EPP/EQUIPARADAS sediadas regionalmente, com critérios pré-definidos através de Decreto Municipal, traz grandes benefícios em função da movimentação da economia, manutenção de empregos e arrecadação de tributos, dentre outros, sendo que assim o Município está cumprindo com o seu papel constitucional elencado no art.179 da Carga Magna que assim dispõe: "Art. 179. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei".

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Identificada a necessidade em atender de forma mais eficaz e rápida as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, na demanda relacionada ao objeto desta contratação, disponibilizando o serviço discriminado no subitem 1.1 deste Termo de Referência, proporcionando ao Município cumprimento das exigências legais para o funcionamento dos locais, podendo dar manutenção e operação das estruturas quando necessário.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

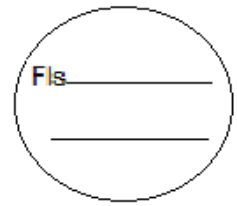
4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.2 A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



4.3 Os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.4 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que pela própria natureza do objeto não é necessário tal exigência.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Os locais de entrega estarão contidos nas respectivas OFs.

5.1.1 As entregas deverão ser feitas de segunda-feira a sexta-feira, de 07h00min às 16h00min.

5.1.2 As entregas deverão ser realizadas em até 5 (cinco) dias úteis após o envio da OF.

5.2 O contratado deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte.

5.3 O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a municipalidade. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 São obrigações do Fornecedor/Detentor da ata de registro de preços:

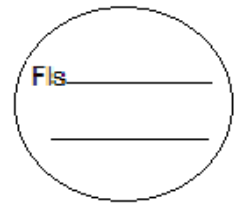
6.4.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta.

6.4.2 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



6.4.3 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da DETENTORA DA ATA.

6.4.4 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

6.5 São obrigações do Município:

6.5.1 Efetuar os pagamentos na forma estabelecida neste Termo de Referência.

6.5.2 Modificar unilateralmente a ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do Licitante.

6.5.3 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato.

6.6 A execução do contrato será acompanhada, fiscalizada e gerida conforme segue:

6.6.1 Gestor do Contrato: José Antônio Ferreira

Fiscal do Contrato: João Antônio Pacheco Tavares

6.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com anotação no histórico de gerenciamento de todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

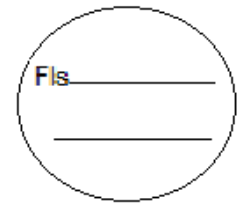
6.12 O gestor de contrato analisará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



6.14 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1 Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal de contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

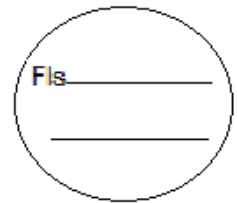
7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de *quinze* dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1 O prazo de validade;

7.9.2 A data da emissão;

7.9.3 Os dados do contrato e do Município;

7.9.4 O período respectivo de execução do contrato;

7.9.5 O valor a pagar; e

7.9.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Município.

7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.12 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.13 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.14.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.15 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

8.2 O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com a necessidade da Secretaria demandante.

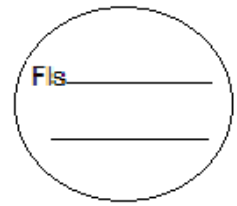
8.3 Os critérios de habilitação são os elencados no Anexo I – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO, apêndice a este Termo de Referência.

9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 821.680,90 (oitocentos e vinte um mil seiscentos e oitenta reais e noventa centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens, nas seguintes situações:

9.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.1.4 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações vigentes no orçamento.

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso haja prorrogação contratual será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11 - VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

12 – DAS AMOSTRAS

12.1. Caso seja necessário, poderá haver solicitação de amostras de quaisquer dos itens constantes do processo, o que ficará a cargo da Secretaria Municipal Requisitante.

12.2. Será desclassificada a empresa licitante que não apresentar a amostra solicitada, ou apresentá-la de forma extemporânea.

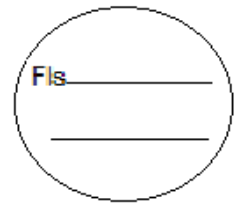
Rodeiro, 08 de outubro de 2025.

João Antônio Pacheco Tavares



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

1.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.7 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971

1.8 Sociedade anônima/SA: estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, bem como a ata de eleição e posse vigente de sua diretoria, ambos devidamente arquivados na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

1.9 Cópia do RG e CPF ou documento equivalente de todos os representantes da licitante.

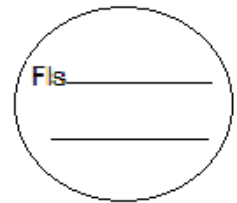
1.10 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Certidão expedida pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, comprovando o enquadramento de ME, EPP, quando for o caso.

1.10.1 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da Certidão Simplificada da Junta Comercial.



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



1.11 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou poderão ser substituídos pela alteração consolidada;

2 - HABILITAÇÃO REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF-FGTS.

2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva da sua sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.9 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

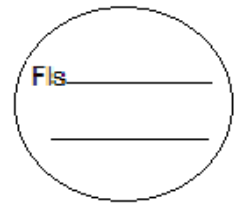
3 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência não superior a 90 (noventa) dias da data prevista realização da sessão do pregão.



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



4 - DEMAIS DOCUMENTOS

4.1 Declaração, conforme ANEXO VI.

4.2 Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, conforme modelo ANEXO VII.

4.2.1 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

4.3 Certidão de Consulta Consolidada emitida em até 30 (trinta) dias da abertura da licitação, para verificação, como condição prévia para deferimento da habilitação, quanto ao eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta Consolidada de Pessoa Jurídica realizada por intermédio do Tribunal de Contas da União através da URL <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, (Licitantes Inidôneos/TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade/CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU- União; Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CGU-União.